*´´ PARAÚ JUNINO´´ TERRA DE UM POVO FELIZ!*

*VIVA PARAÚ*

I *FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINA ESTILIZADAS*

R E G U L A M E N T O

CAPÍTULO I

Do Concurso

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Paraú, através da Secretaria de Municipal de Cultura realizará no dia 05 de Julho 2025, o I FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA DE PARAÚ, como parte da programação alusiva aos festejos Juninos, – ´´ PARAÚ JUNINO´´, TERRA DE UM POVO FELIZ!’’

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º - O referido festival tem como finalidade divulgar a cultura popular e promover a integração entre as agremiações de quadrilhas juninas dentro da programação do Paraú Junino.

CAPÍTULO III

Da Participação e Apresentação

Art. 3º - Poderá participar do festival, qualquer grupo de “Quadrilha junina estilizada” desde que atenda as exigências deste regulamento e que se inscreva no prazo pré-estabelecido, pela organização do evento.

Art. 4º - As inscrições serão feitas no período de 26 e 27 de julho de 2025. As fichas de inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [cleytoncjdf@gmail.com](mailto:cleytoncjdf@gmail.com) ou qualquer informações pelos contatos (84) 999165384 e (84) 996090611

Art. 5º - As Quadrilhas Juninas Estilizadas apresentar-se-ão no dia 05 de julho de 2025, obedecendo a ordem do sorteio, com início previsto para às 20h. A ORDEM das apresentações da Quadrilha Junina Estilizada será mediante SORTEIO entre as inscritas. O sorteio será realizado pela coordenação do evento no dia 01 de julho/2025. A Secretaria Municipal de Cultura informará, antecipadamente, a ordem de apresentação aos responsáveis. A quantidade máxima de quadrilhas estilizadas inscritas será de 08 (oito) quadrilhas participantes. CADA QUADRILHA PARTICIPANTE TERÁ O TEMPO MÁXIMO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, SENDO 25MIN (VINTE E CINCO) DE TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO E 15MIN PARA MONTAGEM, PASSAGEM DE SOM, E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E CENÁRIOS, E LIBERAÇÃO DO ESPAÇO DA ARENA. A quadrilha inscrita deverá estar na cidade com, no mínimo, 1h de antecedência do horário de sua apresentação divulgada através dos sorteios, em caso do não comparecimento, haverá penalidade e a sequência das apresentações seguirá a ordem do sorteio. A organização do evento não se responsabilizará por eventuais problemas com transporte ou semelhantes, que provoquem atrasos no horário de chegada das quadrilhas. A quadrilha participante deverá estar presente na concentração 30 (trinta) minutos antes na ordem de apresentação.– A quadrilha que não estiver pronta/organizada no horário previsto fará sua apresentação após a subsequente, caso tenha justificado o atraso com antecedência e essa tenha sido analisada e aceita pela Coordenação do festival, do contrário, haverá penalização conforme citada.

§ 1º - O não cumprimento do horário, bem como do tempo de apresentação estabelecido no § 1º deste artigo, penalizará a Quadrilha infratora, com a perda de cinco (5) pontos, do total obtido.

.

§ 2º - Cada quadrilha obedecerá ao número mínimo de 16 pares.

Art. 6º - A escolha e a execução das músicas a serem dançada são de inteira responsabilidade de cada Quadrilha participante.

§ 1º - Poderão ser utilizados os sistemas de MD (Mídias Digitais) ou Forró Pé-de-Serra (regional).

§ 2º - Para tanto, tem que haver uma comunicação prévia com à Comissão Organizadora e o responsável pela mesa de som do evento. A comissão organizadora não se responsabilizará por reproduções com má qualidade de mídias que venham comprometer a apresentação da junina. Portanto, se faz necessário testar na mesa de som a MD (Mídias Digitais) e regional com antecedência.

Art. 7º - De acordo com o art. 18 da Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002, cada grupo de quadrilha participante do festival, autoriza os organizadores do evento o uso de imagens e/ou nomes para fins divulgação, podendo para tanto reproduzi-las na internet e mídias digitais e etc, bem como todo e qualquer material e veículo de comunicação pública ou privada e parceiros, com finalidade informativa e de utilidade pública por tempo indeterminado, a título de direitos conexos referente ao uso das mesmas.

Parágrafo Único – O concurso terá no máximo 08 (oito) vagas para as quadrilhas estilizadas se inscreverem, E pós completar o número de quadrilhas inscritas as demais seguirão na reserva caso haja desistência.

CAPÍTULO IV

Da Premiação

Art. 8º - Serão conferidos prêmios em troféus e numerários às Quadrilhas Estilizadas que obtiverem o maior número de pontos, no cômputo geral, conforme descrição a seguir:

1º Lugar = Troféu + R$ 3000,00

2º Lugar = Troféu + R$ 2000,00

3º Lugar = Troféu + R$ 1000,00

CAPÍTULO V

Do Julgamento

Art. 9º - A comissão julgadora será indicada pela Equipe de Coordenação do Festival que indicará também o Julgador Fiscalizador que terá a competência observar e aplicar as penalidades do Capítulo V.

Art. 10º - Compete a Comissão Julgadora apreciar, analisar e julgar as apresentações de cada Quadrilha, de acordo com este Regulamento, atribuindo-lhes notas que variam de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo estas pontuações serem fracionada.

Art. 11º - Cada jurado será responsável em avaliar somente um critério a este designado, seguindo suas competência técnicas.

§ 1º - Serão julgados os seguintes itens:

1- FIGURINO:

1.1. Harmonia das cores; desenho (convencional criativo... tem excessos?);

1.2. Efeitos em movimento (contrastes permitindo a visibilidade da coreografia, vibração);

1.3. Caracterização coerente com o tema da quadrilha;

1.4 Acabamento, detalhes, adereços;

2- COREOGRAFIA:

2.1. Abertura (apresentaram alguma novidade?... surpresa?... impacto?);

2.2. Nível de passos e evolução (emociona?... impressiona?... racionalidade?);

2.3. Marcação de acordo com a música (ritmo, agilidade, capacidade de improviso);

3- MARCADOR:

3.1. Liderança;

3.2. Clareza na voz, vibração, texto;

3.3. Comunicabilidade (postura de apresentação);

3.4. Figurino;

4- ANIMAÇÃO:

4.1. Entusiasmo de todos;

4.2. Envolvimento;

4.3. Pique durante a apresentação (alegria);

5- HARMONIA:

5.1. Desenvolvimento dos movimentos;

5.2. A passagem de um movimento para outro (bailado);

5.3. Ocupação dos espaços disponíveis para apresentação;

5.4. Movimentos novos;

5.5. Desenho coreográfico: Criativo, inovado;

5.6. Sincronia durante toda a evolução (apresentação uniforme);

Art. 12º - As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis. Não cabendo contestações verbais e nem jurídicas.

Art. 13º - Em caso de empate, vencerá a Quadrilha que:

a) O figurino obtiver o maior número de pontos;

b) A coreografia + harmonia somados obtiverem obtido o maior número de pontos;

c) O marcador + animação somados obtiverem obtido o maior número de pontos.

CAPÍTULO VI

Das Penalidades

Art. 14º - Não respeitar as marcas e os tempos estabelecidos.

PENA: A Quadrilha perderá 1 (um ) ponto

Art. 15º - O não comparecimento da Quadrilha na data e horário pré-estabelecidos.

PENA: A Quadrilha será desclassificada do evento.

§ Único: Caso não justifique o motivo do não comparecimento:

PENA: Não poderá concorrer no evento do ano subsequente.

Art. 16º - O não cumprimento deste Regulamento.

PENA: A Quadrilha perderá 10 (dez) pontos, além de ficar suspensa de participar do festival, por prazo indeterminado, por determinação da Comissão Organizadora do evento.

Art. 17º - A tolerância de 10 (dez) minutos é para a primeira apresentação. Portanto, para a segunda apresentação este tempo não pode ser utilizado.

PENA: A Quadrilha infratora perderá 2 (dois) pontos, por cada minuto de atraso.

Art. 18º - É PROIBIDO a utilização de fogos de artifícios, animais ou qualquer similar, durante a apresentação da Quadrilha.

PENA: A Quadrilha infratora perderá 10 (dez) pontos.

Art. 19º - É PROIBIDO a utilização de adereços pontiagudos ou qualquer outro material cortante, que ponha em risco a integridade física dos participantes, durante a apresentação da Quadrilha.

PENA: A Quadrilha infratora perderá 10 (dez) pontos.

Art.20º - A Quadrilha terá que se apresentar com o número mínimo de pares estabelecidos pelo regulamento (16 pares).

PENA: A Quadrilha infratora perderá 5 (cinco) pontos pela ausência de cada par.

Art. 21º- É PROIBIDO à divulgação de patrocínio ou apoio de político partidário ou quaisquer comentário negativo ou positivo durante a apresentação da Quadrilha.

PENA: A Quadrilha será automaticamente desclassificada do concurso.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 22º - Os casos omissos e as lacunas serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com a adoção dos princípios gerais de direito e dos princípios que regem este Regulamento, vedadas nas definições e qualificações de infrações, as decisões por analogia.

Art. 23º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 25 de Junho de 2025.

|  |
| --- |
| **FICHA DE INSCRIÇAO:** |
|  |
| **NOME DO GRUPO JUNINO :** |
| **CASAIS**: **EQUIPE DE APOIO**: **TOTAL**: |
| **ENDEREÇO:** |
| **MUSICAS EM MÍDIAS DIGITAIS ( ) REGIONAL ( )** |
| **TEMA E BREVE RESUMO DA HISTÓRIA QUE A QUADRILHA VAI CONTAR NA ARENA JUNINA:** |
|  |
| **RESPONSAVEL:** |
| **CONTATO DO RESPONSÁVEL:** |
| **E-MAIL**: |
|  |
| **DADOS BANCARIOS DO RESPONSÁVEL:** |
| **AGÊNCIA: CHAVE PIX: CONTA:** |